

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-023/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE 25% DESTINADOS À ME's e EPP's, CONFORME ART. 48, INCISOS I e III DA LC nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº. 147/2014.



PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

PREGÃO PRESENCIAL

Data de Abertura: 31 de Julho de 2017 - Horário: 10h00min

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORT-FRUIT (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), EM CONFORMIDADE COM EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	DO OBJETO	4
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3	DO CREDENCIAMENTO	6
4	DA SESSÃO DO PREGÃO	8
5	DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)	9
6	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	12
7	DA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)	17
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	18
	REGULARIDADE FISCAL	18
	REGULARIDADE TRABALHISTA	19
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	19
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	20
8	DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS	21
9	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	22
10	DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO	23
11	DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
12	DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA	24
13	DAS PENALIDADES	25
14	DA FORMA DO PAGAMENTO	27
15	DA ENTREGA E RECEBIMENTO	28
16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	TERMO DE REFERÊNCIA	32
II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	80
III	MINUTA DO CONTRATO	82
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93	93
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	94
VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	95
VII	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	96
VIII	RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	99

Pág. 2 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongé da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com



O MUNICÍPIO DE BARCARENA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Capitão Tomé Serrão, 000 - Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, telefone (91) 3753-1000, por meio de Sua Secretária Executiva nomeada através do Decreto n°. 0007/2017 de 01.01.2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 03.01.2017, e Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela portaria n° 0003/2017-GPMB, de 02.01.2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 03.01.2017, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o n° 9-023/2017, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cuja DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no dia **31 de Julho de 2017, às 10h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, n° 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, com observância às disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal n°. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos que o integram como partes inseparáveis, os quais são os seguintes:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimentos aos Requisitos de Habilitação, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII - Informações Complementares; e

Anexo VIII - Recibo de Retirada de Edital.



O Edital do Pregão Presencial n° 9-023/2017, encontra-se disponível para consulta no endereço indicado no preâmbulo, podendo também ser adquirido junto ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no mesmo endereço, de segunda à quinta-feira, no horário das 08 às 13 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referentes ao custo de reprodução. O Edital também poderá ser adquirido gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Barcarena no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao, sendo que os interessados deverão preencher recibo de retirada de Edital (conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital) e remeter ao Pregoeiro através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

1 DO OBJETO - A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORT-FRUIT (PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS)**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.

2.2 Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 75 à 239 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3 Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações, os **ITENS 38 à 74 (cota reservada)**, do Termo de Referência, são destinados a **microempresas e empresas de pequeno porte**, pois a quantidade de cada item é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes a **cota ampliada (ITENS 01 à 37 do mesmo Termo)** que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, a **cota reservada de 25% (vinte por cento)** é destinada à ME's e EPP's.

2.3.1 Não havendo vencedor para a **cota reservada (ITENS 38 à 74 do Termo de Referência)**, está poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota ampliada (ITENS 01 à 37)**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso as Empresas não enquadradas como ME's ou



EPP's desejarem fornecer a cota reservada, deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas propostas de preços iniciais escritas.

2.3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.4 Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS 01 à 37 (cota ampliada – livre concorrência) do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, pois o valor total de referência de cada item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5 Não poderão participar da presente licitação:

2.5.1 Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação;

2.5.2 Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos que sejam servidores do Município de Barcarena;

2.5.3 Empresas declaradas inidôneas nos 02 (dois) últimos anos, para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal;

2.5.4 Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de contratar com o Município de Barcarena;

2.5.5 Empresas que se encontrem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.5.6 Empresas reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.7 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.8 Empresas que não apresentarem a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação.

2.5.9 Empresas distintas, através de um único representante; e

2.5.10 Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento da empresa no certame se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame, for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e o Estatuto/Contrato social (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A apresentação desses documentos é necessária para comprovação de sua condição na empresa.

3.1.2 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame for representante legal, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, além de instrumento público ou particular de procuração, se particular com firma reconhecida, e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por cartório) para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado. Neste caso, a empresa licitante deverá atribuir à pessoa credenciada, plenos poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão, inclusive para apresentação de lances e negociar preços.

3.1.3 Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (**31/07/2017**), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena.

3.1.3.1 Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

3.1.3.2 Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada (**31/07/2017**), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio) de seu documento de identificação, com foto.



3.1.4 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

3.1.5 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

3.1.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas no ato de credenciamento, após apresentados e analisados os documentos de que trata o subitem 3.1.5 acima, deverão prestar a declaração de que cumprem todos os requisitos de habilitação, ressalvando, conforme o caso, a existência de irregularidades apresentadas nos documentos de regularidade fiscal das mesmas, em face a exceção atribuída pelo § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.7 Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena (SEMAT), firmada pelo chefe do Departamento de Compras, devendo ser retirada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura deste Pregão Presencial, no sentido de que cumprem ou cumpriram com o fornecimento de produtos e/ou serviços firmados com a Prefeitura de Barcarena e Secretarias e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

3.1.8 Apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) no Credenciamento.

3.1.9 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento, não desclassificará e tampouco inabilitará a Empresa Licitante, porém implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a).

3.1.10 Cada empresa licitante credenciará tão somente 01 (um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os



atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.11 O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" no início dos trabalhos. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio.

4 DA SESSÃO DO PREGÃO

4.1 No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública onde cada licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), os documentos necessários para o credenciamento na forma do item 3 deste Edital, assim como sua PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes separados, lacrados e rubricados (pelos representantes legais das Empresas) nas partes coladas, constando em suas partes externas os seguintes dizeres:

4.1.1 No envelope contendo a Proposta Comercial para os produtos objeto desta Licitação:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (Informar o nº. do(s) Item(s) que está apresentando proposta)
MUNICÍPIO DE BARCARENA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

4.1.2 No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARCARENA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

4.2 As licitantes deverão entregar, fora dos envelopes, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao Anexo V deste Edital.

4.3 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Belém (PA).

4.4 Após a hora estabelecida para o início do certame, não mais serão recebidos os envelopes de proposta e de documentação. Sendo que o(a) Pregoeiro(a) deverá

declarar estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, e nenhum outro documento será aceito.

4.4.1 Solicitamos, encarecidamente, que os licitantes respeitem o horário limite estabelecido para início da sessão, fixado no preâmbulo deste edital, evitando assim que empresas, que chegarem após o horário determinado, fiquem impedidas de participar da licitação.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)

5.1 O envelope com o título "PROPOSTA", deverá conter a proposta de preços correspondente aos produtos do objeto (ITENS) em que a empresa for participar. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2 A fim de conferir agilidade ao processo e por se tratar de vários itens licitados, solicitamos a todos os interessados em participar do certame que digitem também seus preços, a serem apresentados em suas propostas, na planilha que será disponibilizada no setor de Licitação, que deverá ser apresentada em CD ou PEN DRIVE no dia da sessão pública do Pregão (**31/07/2017 às 10:00hs**). Tal solicitação se justifica tendo em vista a necessidade da alimentação prévia do sistema. Caso a Empresa apresente somente a proposta de preços escrita e não apresente em CD ou PEN DRIVE, conforme acima, a proposta não será desclassificada, sendo que o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio farão a alimentação no sistema.

5.3 A proposta de preço deverá:

5.3.1 Ser em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada pelo representante legal investido de poderes para firmar o contrato.

5.3.2 Deverá conter os seguintes dados cadastrais de identificação da empresa e do representante legal: razão social, o número do CNPJ, endereço, número do telefone, fac-símile, endereço eletrônico, dados bancários da empresa (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento), nome do representante legal investido de poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço. A não inclusão desses dados na proposta não implica na desclassificação da licitante, mas esses dados deverão ser fornecidos posteriormente pela licitante vencedora, pois integrarão o contrato a ser celebrado entre a mesma e o Município de Barcarena.



5.3.3 Ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, sua(s) marca(s), modelo(s) (se for o caso), e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

5.3.4 Conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, sob pena de sofrer arredondamento para menor e o(s) preço(s) unitário(s) expresso(s) também por extenso.

5.3.5 No preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar inclusos o lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

5.3.6 Informar os benefícios fiscais a que a empresa fizer jus.

5.3.7 Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto cotado ser fornecido ao Município de Barcarena sem ônus adicional.

5.3.8 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da de entrega das propostas.

5.3.9 A Empresa Licitante deverá apresentar declaração em anexo ou na própria proposta de preços, que a mesma se submete a entregar o objeto da licitação em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3.10 Em caso de proposta de preço com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a), da seguinte forma:

5.3.10.1 Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.



5.3.10.2 Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

5.3.10.3 Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

5.3.11 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

5.3.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5.3.13 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3.14 Poderão, a critério do(a) Pregoeiro(a), serem relevados erros ou omissões formais, que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas.

5.3.15 Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus anexos.

5.3.16 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

5.3.17 A não permanência ou não comparecimento do representante da licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará a aceitação das decisões do(a) Pregoeiro(a).

5.3.18 Na omissão do prazo na proposta será considerado como prazo de entrega, o prazo determinado neste Edital.

5.3.19 As Empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no primeiro dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADA com valores dos respectivos Itens adjudicados no Pregão.

5.3.19.1 As empresas que apresentarem proposta para a **cota ampliada** do termo de referência Anexo I deste Edital, conforme o caso, deverão cotar, obrigatoriamente sob pena de desclassificação, preços iguais para a **cota reservada**, pois os ITENS respectivos são os mesmos subdivididos em duas partes, cota ampliada 75% e cota reservada 25%, caso os produtos cotados com especificações idênticas sejam da mesma marca.



5.3.19.2 Os preços unitários e totais de cada ITEM, apresentados na(s) proposta(s) consolidada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) ser obrigatoriamente igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) apresentado(s) na(s) proposta(s) inicial(is) escrita(s), caso as empresas tenham ofertado lances verbais, não podendo em hipótese alguma os preços consolidados serem acima dos apresentados nas propostas iniciais no presente Pregão, bem como não poderão ser acima dos preços de referência constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, pois são os preços máximos admitidos (aceitos) nesta Licitação.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 3 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando, primeiramente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos e em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital.

6.1.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) efetuar a apreciação das Propostas de Preços e demais documentos vinculados a ela durante a própria Sessão, ou suspender a Sessão temporariamente para análise dos documentos em sessão privada remarcando-a para determinada hora no mesmo dia ou marcar, na oportunidade (ou por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará), uma nova data para divulgação do resultado de julgamento e Classificação das Propostas de Preços, de modo a possibilitar uma melhor análise dos documentos apresentados caso o volume de documentos exijam mais prazo.

6.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO DO ITEM, desde que atendidas todas as especificações constantes no presente Edital e seus anexos, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com os mesmos ou que não apresente proposta para a totalidade das quantidades estimadas dos Itens que estiver contando.

6.2.1 Considera-se preço excessivo ou inexequível, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos



dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

6.3 Serão qualificadas pelo(a) Pregoeiro(a) para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que apresentou menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO ITEM e todos os demais licitantes classificados que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

6.4 Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.3, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a classificação preliminar das licitantes com as 3 (três) melhores propostas para cada ITEM, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluindo da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada.

6.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6 Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.7 A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas.

6.8 Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate.

6.9 O empate entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

6.10 Na fase de lance, poderá ser estabelecido um valor mínimo para redução de um lance para o outro, limitado a 0,1% (um décimo por cento) do valor da proposta de menor preço do ITEM.

6.11 A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos termos deste Edital.

6.12 A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006.

6.13 O(a) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, mediante prévia comunicação às licitantes.

6.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), a todos as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.15 Caso não se realizem lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, decidindo, motivadamente, a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

6.16 Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração da licitante que atenda a todas as exigências do Edital.

6.17 Após o encerramento dos lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, convocará para apresentação de nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, com preço igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão.

6.18 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, para o ITEM que poderá ser disputado com empresas não enquadradas como micro ou de pequeno porte.

6.18.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), superior ao menor preço, conforme parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

6.18.2 No caso de empate, entre duas ou mais propostas apresentadas por proceder-se-á da seguinte forma:



6.18.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), apresentar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, conforme previsto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, caso atendida todas as demais exigências deste edital.

6.18.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.18.2.1, serão convocadas as demais licitantes que se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06; na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.18.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no item 6.18.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme estabelecido no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.19 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público.

6.20 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após a negociação com o(a) Pregoeiro(a), passar-se-á para a fase de habilitação, sendo aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dessa licitante classificada em primeiro lugar, para verificação se a documentação apresentada atende aos requisitos para habilitação estabelecidos no item 7 do Edital.

6.20.1 No caso da empresa detentora de melhor oferta for microempresa ou empresa de pequeno porte e a mesma apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Barcarena, a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.20.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal relacionada nos itens 7.4.1 a 7.4.4, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.20.2 A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal, no prazo previsto no item 6.21.1, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Barcarena a convocação das demais licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.21 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará vencedora a licitante que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus anexos, apresente o menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO ITEM, adjudicando a ela o(s) ITEM(s) do objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

6.22 Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

6.22.1 Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar o certame licitatório declarando não haver vencedora do mesmo.

6.22.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração, através do(a) Pregoeiro(a), poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram ou inabilitaram.

6.23 A adjudicação realizada pelo(a) Pregoeiro(a) ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

6.24 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.

6.25 O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes de documentação que não foram abertos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



6.26 A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar o(a) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ao encerramento da licitação, a proposta de preço de preços contemplando o lance final ofertado.

6.27 No caso de comparecimento de apenas 01 (um) licitante, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com a proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus anexos, será a licitante declarada vencedora.

6.28 A Prefeitura Municipal de Barcarena, através do(a) Pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência – Anexo I deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

6.29 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do(a) Pregoeiro(a) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

6.29.1 Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

7 DA HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

7.1 O envelope n° 02, com o título “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos itens **7 à 7.8** deste Edital.

7.2 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

7.2.1 Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo.

7.2.2 Por cópia autenticada por cartório competente.

7.2.3 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.



7.2.3.1 Por questão de celeridade do procedimento, não serão autenticados documentos por servidor da Administração na sessão do pregão.

7.2.3.2 Sendo possível o(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio poderão autenticar os documentos citados no subitem 7.2.3.1 acima, ficando a seu critério decidir pela autenticação ou não dos documentos na sessão pública do pregão.

7.2.4 Por publicação em órgão da Imprensa Oficial;

7.2.5 Para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para aqueles de validade indeterminada.

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 Cédula de identidade dos sócios ou diretores da licitante.

7.3.2 Registro comercial, no caso de Empresa individual.

7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação.

7.3.4 No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 REGULARIDADE FISCAL

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda.

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.2.1 Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda; e

7.4.2.2 Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) ou Certidão de Regularidade, com a Fazenda Estadual, ou do Distrito Federal, e com



Fazenda Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda da sede ou domicílio da licitante.

7.4.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

7.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

7.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal relacionada nos itens 7.4.1 a 7.4.4, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.

7.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

7.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida, gratuita e eletronicamente, pela Justiça do Trabalho, Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

7.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, **deverão estar registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC.**

7.6.2 Capacidade Financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma e através do Balancete de verificação:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



7.6.3 Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um)**.

7.6.4 A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

7.6.5 Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial de grande circulação da sede da Licitante.

7.6.6 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

7.6.7 Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da Licitante, emitida, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da entrega da proposta, caso não tenham prazo de validade nela consignada.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de **Atestado(s)** (no mínimo um) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.7.1.1 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento de objetos similares, de outras marcas e modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento.

7.7.1.2 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

7.7.1.3 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades estimadas na Licitação para cada ITEM que o licitante estiver participando.



7.7.1.4 A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

7.8 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

7.8.1 A Declaração mencionada no item 7.8 acima, deverá ser inserida no envelope nº. 02, de documentação de habilitação.

7.9 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, a licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

7.9.1 A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, mencionada no item 7.9 acima, deverá ser fornecida no ato do credenciamento e fora dos envelopes de proposta e de documentação de habilitação.

7.10 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

8 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo o(a) Pregoeiro(a) 24 (vinte e quatro) horas para responder.

8.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.



8.3 As respostas às consultas e impugnações poderão ser retiradas pelos interessados no endereço indicado no preâmbulo.

8.4 Em caso de acolhimento de pedido de impugnação ao Edital e seus anexos ou os esclarecimentos solicitados demonstrem a necessidade de alterações nos mesmos, por influenciarem diretamente na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

9.2.1 Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;

9.2.2 Anulação ou revogação do pregão;

9.2.3 Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Barcarena.

9.2.4 O recurso de que trata a subitem 9.2.1 acima, dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

9.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 9.4** Não serão aceitos como recursos às alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 9.5** Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser endereçadas o(a) Pregoeiro(a), formalmente protocolados no endereço indicado no preâmbulo.
- 9.6** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7** Os recursos interpostos não providos pelo(a) Pregoeiro(a) e suas respectivas contrarrazões serão remetidos à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 9.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 9.9** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10** Decorridos todos os prazos, em não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente, para homologação.

10 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO

- 10.1** Na ausência de interposição de recursos, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto da licitação, o registro dos preços, à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente para homologação.
- 10.2** Na ocorrência de interposição de recurso e no caso de não provimento dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a), haverá a remessa dos autos à autoridade competente para decisão, e sendo constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame, o registro dos preços, à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.3** Os direitos e obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizados através da Nota de Empenho, contados da data de assinatura da Nota de Empenho, documento este que será aplicado no que couber ao disposto no art. 55 c/c o art. 62 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas neste Edital e na Proposta da licitante vencedora.

11 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A licitante vencedora estará automaticamente convocada para firmar a ata de registro de preço no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação da homologação do resultado da licitação.

11.2 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

11.3 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

11.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

11.6 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena (órgão gerenciado) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

11.7 As aquisições ou contratações de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.7.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.8 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

12 DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1 A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.2 O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

12.3 Para assinatura do contrato a empresa beneficiária do registro de preço deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação apresentadas na(s) sessão(ões) pública(s) do Pregão.

12.4 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

12.4.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

12.5 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas nos Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barcarena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;



13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a ANUENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
- e) O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

13.3.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ANUENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ANUENTE Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir à ANUENTE, pelos prejuízos resultantes.

13.3.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, o FORNECEDOR estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 13.3.3 e 13.3.4 acima:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;



13.4 Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

13.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

14 DA FORMA DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado até o 30º (trigésimo) dia, após o atesto da nota fiscal, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra e recibo.

14.2 Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

14.2.1 A conferência dos produtos será feita no ato do recebimento de sua entrega.

14.2.2 Caso a conferência detecte algum vício nos produtos a contratada deverá corrigir o problema e, se for o caso reabrindo o prazo de pagamento.

14.3 O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

14.4 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

14.5 O atraso no pagamento à contratada sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura.

14.6 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

15 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, não configurando aceite, feito por servidor lotado nas Secretarias. Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, alíneas "A" e "B" da lei nº 8.666/93 após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

15.2 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

15.2.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, em documento padronizado. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 05 (cinco) dias consecutivos (corridos), a contar da data de recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

15.2.2 Os produtos perecíveis deverão ter validade mínima de 10 (dez) dias e deverão apresentar boa aparência, acondicionados em embalagens adequadas e higiênicas e de acordo com as normas dos órgãos de vigilância sanitárias municipais, estaduais e federal, obedecendo rigorosamente as condições de higiene. Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Secretaria solicitante.

15.2.3 A Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias consecutivos (corridos), a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

15.2.4 As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

15.2.5 Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

16.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

16.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

16.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

16.5 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 6, subitem 6.20.1 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

16.5.1 O prazo de validade de documentos citado no item 16.5 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

16.6 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

16.7 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital.

16.8 Qualquer modificação no edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

16.10 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

16.11 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

16.11.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC), conforme subitem 14.6, item 14 deste Edital.

16.11.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

16.11.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Departamentos ou Setores das mesmas.

16.12 As despesas para o pagamento do contrato gerado a partir da Ata de Registro de Preços a ser firmada, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada por ocasião da efetiva contratação.

16.13 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

16.14 É facultado as licitantes utilizarem modelos diversos dos constantes nos anexos deste edital para confecção de seus documentos e/ou propostas no certame licitatório, desde que sejam suficientes para atender as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação em vigor para cada caso.

16.14.1 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

16.15 As Empresas que não forem cadastradas no Município de Barcarena deverão, obrigatoriamente, ao final da sessão do Pregão (ou antes para apresentar no

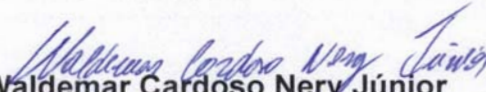
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

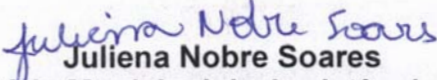
credenciamento conforme item 3, subitem 3.1.8 deste Edital), cadastrar-se apresentando os documentos relacionados no sítio eletrônico da Prefeitura de Barcarena no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/home (ou no Departamento de Licitações e Contratos de Barcarena) e deverão apresentar os documentos no Departamento de Compras de Barcarena, localizado na Av. Eduardo Angelim, s/n - QD 12 - Lotes 08 e 09 - fundo dos Correios, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, Barcarena/PA. Os Licitantes que forem apresentar o CRC no credenciamento deverão solicitar até 01 (um) dia útil anterior a data de abertura dos envelopes de proposta e documentação. Em seguida será emitido o Certificado de Registro Cadastral –CRC.

16.16 É competente o Foro da Comarca de Barcarena, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir durante a licitação, vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, quando não puder ser dirimido pela autoridade máxima do Município de Barcarena.

Barcarena-PA, 18 de Julho de 2017.


Waldemar Cardoso Nery Júnior
Pregoeiro

Waldemar Cardoso Nery Junior
Pregoeiro da CPL - Titular
Portaria nº 003/2017 GPMB


Juliena Nobre Soares
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA – 010/2017

1- DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORT-FRUIT (Perecíveis e Não-Perecíveis)**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do item 3 deste Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para a contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORT-FRUIT (Perecíveis e Não-Perecíveis)**, a fim de atender as necessidades da secretaria, bem como atender a Lei nº 12.435 de Julho de 2011, que altera a Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, que estabelece a provisão de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais oferecidos no município de Barcarena, além da manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a Manutenção dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Coordenaria para as Mulheres.

2.1.1- E se faz necessária para o cumprimento das atividades finalísticas e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais Secretarias vinculadas e/ou não ordenadoras de despesas, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento social – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB e Secretaria Municipal Administração e Tesouro-SEMAT, afim de atender as necessidades da administração pública, no sentido de melhor cumprir a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.6. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 75 à 239 deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os **ITENS 38 à 74 (cotas reservadas) deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois as quantidades de cada item é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes as **cotas ampliadas (ITENS 01 à 37 do Termo de Referência)** que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, a cota reservada de 25% (vinte por cento) é destinada à ME's e EPP's.

2.7.1. Não havendo vencedor para as **cotas reservadas (ITENS 38 à 74 deste Termo de Referência)**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor das **cotas ampliadas (ITENS 01 à 37 do Termo de Referência)**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso as Empresas não enquadradas como ME's ou EPP's desejarem fornecer a cota reservada, deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas propostas de preços iniciais escritas.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

2.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.8. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os ITENS 01 à 37 do Termo de Referência (cotas ampliadas) deste Termo de Referência, pois o valor total de referência de cada item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

3.1 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

ITEM 1 À 37 - COTA AMPLIADA (75%) - LIVRE CONCORRÊNCIA					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	und	Quant	Média/ Valor Unit (R\$)	Média/Valor Total (R\$)
1	Achocolatado em pó lata c/ 200g - RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM EM LATA DE 200G, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	Lata	13273	R\$ 5,04	R\$ 66.895,92
2	Açúcar tipo triturado fino 1kg, pacote com 1 kg. com rótulo e prazo de validade	Kg	40586	R\$ 3,39	R\$ 137.586,54
3	Açúcar refinado 1kg - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA POR PORÇÃO DE 5GR. 0G DE PROTEÍNA, 5G DE GLICÍDIOS, 0G DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	Kg	38711	R\$ 4,59	R\$ 177.683,49
4	Alho kg - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	Kg	2452	R\$ 27,66	R\$ 67.822,32
5	Arroz tipo 01 1kg branco - Branco, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1kg.	Kg	27549	R\$ 3,39	R\$ 93.391,11

Pág. 34 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongea da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

6	Arroz tipo 02 1kg branco - Branco, longo fino, tipo 2, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1kg.	Kg	19987	R\$ 3,33	R\$ 66.556,71
7	Batata Lavada - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	15822	R\$ 4,93	R\$ 78.002,46
8	Biscoito cream cracker 400g - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, PACOTES COM 400G, COM COR CARACTERISTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	Pct	30600	R\$ 3,62	R\$ 110.772,00
9	Biscoito de maisena 400g - BISCOITO DOCE SABOR LEITE, PACOTES COM 400G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	Pct	26108	R\$ 4,79	R\$ 125.057,32
10	Biscoito 400g - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTES COM 400G, COM COR CARACTERISTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	27533	R\$ 4,99	R\$ 137.389,67
11	Café em pó Pct c/ 250g - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES A VÁCUO LACRADOS, PACOTES DE 250G, SEM SUJIDADES, ROTULAGEN ADEQUADA COM A ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 8 MESES	Pct	23044	R\$ 5,52	R\$ 127.202,88
12	Carne de Alcatra - Carne Bovina, tipo alcatra, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	Kg	17058	R\$ 25,19	R\$ 429.691,02
13	Carne - Chã - Carne Bovina, tipo contra chã, de primeira qualidade, sem osso, limpa, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	17553	R\$ 24,36	R\$ 427.591,08
14	Charque - Charque Bovino Dianteiro pedaço de 1kg, embalagem com rótulo e prazo de validade.	Kg	10386	R\$ 22,66	R\$ 235.346,76




EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

15	CARNE BV D- CHAMBARI - Carne bovina tipo Chambari, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	7906	R\$ 14,66	R\$ 115.901,96
16	CARNE BV D-AGULHA ACEM - Carne bovina tipo agulha com osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	21558	R\$ 13,01	R\$ 280.469,58
17	CARNE BV D-AGULHA Sem OSSO - Carne bovina, tipo agulha sem osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	18881	R\$ 18,01	R\$ 340.046,81
18	CARNE BV D-BISTECA - Carne bovina, tipo bisteca, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	13862	R\$ 18,09	R\$ 250.763,58
19	Carne bv d-pa - Carne bovina com osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	17306	R\$ 13,38	R\$ 231.554,28
20	Carne bv d-pa sem osso - Carne bovina sem osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	20381	R\$ 17,28	R\$ 352.183,68
21	Carne BV picadinho - IN NATURA - CARNE MOÍDA DE 1ª, SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	Kg	19774	R\$ 13,81	R\$ 273.078,94
22	Carne BV t-capá filé - Carne bovina 1ª qualidade s/ osso s/ músculo paulista, não congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	17156	R\$ 19,79	R\$ 339.517,24
23	Carne BV v-bucho - Bucho bovino, não congelado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e sabor próprios, sem sujidade, isento da ação de parasitas e larvas, embalada em saco plástico transparente, atóxico, inspecionado pelo órgão competente.	Kg	8629	R\$ 9,39	R\$ 81.026,31
24	Carne BV v-fígado - Fígado bovino congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, sem manchas esverdeadas ou amareladas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentado em peças inteiras, acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, inspecionado pelo órgão competente.	Kg	8543	R\$ 12,33	R\$ 105.335,19

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

25	Feijão carioca 1kg tipo 1 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	18694	R\$ 3,97	R\$ 74.215,18
26	Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água	Kg	45505	R\$ 6,76	R\$ 307.613,80
27	Frango - file peito - Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA	Kg	15196	R\$ 13,88	R\$ 210.920,48
28	Filé de Peixe dourada, pescada - Peixe tipo dourada e/ou pescada fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte.	Kg	8999	R\$ 27,69	R\$ 249.182,31
29	Linguiça mista kg granel - Feita a partir de carne suína, carne bovina, toucinho, sal, umidade. Deve apresentar cor uniforme e cheiro característico, sem alterações.	Kg	9899	R\$ 15,43	R\$ 152.741,57
30	Leite em pó desnatado 1kg - Instantâneo, com registro no S.I.F pacote de com 1kg, com rótulo e prazo de validade	und	2340	R\$ 29,64	R\$ 69.357,60
31	Leite em pó integral 200g - Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400kcal para 100 gramas do produto, rendimento mínimo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote de 200g, com rótulo e prazo de validade.	und	37585	R\$ 4,83	R\$ 181.535,55
32	Maçã vermelha - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	5920	R\$ 11,03	R\$ 65.297,60



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

33	Presunto fatiado 1kg - Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Kg	3494	R\$ 24,73	R\$ 86.406,62
34	Queijo Mussarela fatiado - Fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integral, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Kg	4451	R\$ 34,36	R\$ 152.936,36
35	Queijo Prato fatiado 1kg - Queijo prato fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Kg	4376	R\$ 32,70	R\$ 143.095,20
36	Sanduíche natural - Sanduíche natural com cenoura, alface, tomate e queijo e presunto 200 g	kg	5825	R\$ 39,03	R\$ 227.349,75
37	Suco pct c/ 35g cx c/ 15und , suco em pacote de 35g cada, sabores variados, caixa contendo 15 und.	cx	6892	R\$ 9,84	R\$ 67.817,28

TOTAL ITENS 01 À 37: R\$ 6.639.336,15 (Seis Milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

ITEM 38 À 74 - COTA RESERVADA (25%)

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	und	Quant	Média/ Valor Unit (R\$)	Média/Valor Total (R\$)
38	Achocolatado em pó lata c/ 200g - RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM EM LATA DE 200G, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	Lata	4.417	R\$ 5,04	R\$ 22.261,68
39	Açúcar tipo triturado fino 1kg , pacote com 1 kg. com rótulo e prazo de validade	Kg	13.524	R\$ 3,39	R\$ 45.846,36
40	Açúcar refinado 1kg - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA POR PORÇÃO DE 5GR. 0G DE PROTEÍNA, 5G DE GLICÍDIOS, 0G DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	Kg	12.899	R\$ 4,59	R\$ 59.206,41
41	Alho kg - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	Kg	808	R\$ 27,66	R\$ 22.349,28

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

42	Arroz tipo 01 1kg branco - Branco, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1kg.	Kg	9.176	R\$ 3,39	R\$ 31.106,64
43	Arroz tipo 02 1kg branco - Branco, longo fino, tipo 2, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1kg.	Kg	6.658	R\$ 3,33	R\$ 22.171,14
44	Batata Lavada - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	5.268	R\$ 4,93	R\$ 25.971,24
45	Biscoito cream cracker 400g - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, PACOTES COM 400G, COM COR CARACTERISTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	Pct	10.195	R\$ 3,62	R\$ 36.905,90
46	Biscoito de maisena 400g - BISCOITO DOCE SABOR LEITE, PACOTES COM 400G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	Pct	8.697	R\$ 4,79	R\$ 41.658,63
47	Biscoito 400g - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTES COM 400G, COM COR CARACTERISTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	9.172	R\$ 4,99	R\$ 45.768,28
48	Café em pó Pct c/ 250g - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES A VÁCUO LACRADOS, PACOTES DE 250G, SEM SUJIDADES, ROTULAGEN ADEQUADA COM A ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 8 MESES	Pct	7.676	R\$ 5,52	R\$ 42.371,52

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

49	Carne de Alcatra - Carne Bovina, tipo alcatra, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	Kg	5.682	R\$ 25,19	R\$ 143.129,58
50	Carne - Chã - Carne Bovina, tipo contra chã, de primeira qualidade, sem osso, limpa, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	5.847	R\$ 24,36	R\$ 142.432,92
51	Charque - Charque Bovino Dianteiro pedaço de 1kg, embalagem com rótulo e prazo de validade.	Kg	3.459	R\$ 22,66	R\$ 78.380,94
52	CARNE BV D- CHAMBARI - Carne bovina tipo Chambari, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	2.634	R\$ 14,66	R\$ 38.614,44
53	CARNE BV D-AGULHA ACEM - Carne bovina tipo agulha com osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	7.177	R\$ 13,01	R\$ 93.372,77
54	CARNE BV D-AGULHA Sem OSSO - Carne bovina, tipo agulha sem osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	6.284	R\$ 18,01	R\$ 113.174,84
55	CARNE BV D-BISTECA - Carne bovina, tipo bisteca, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	4.613	R\$ 18,09	R\$ 83.449,17
56	Carne bv d-pa - Carne bovina com osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	5.759	R\$ 13,38	R\$ 77.055,42
57	Carne bv d-pa sem osso - Carne bovina sem osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	6.784	R\$ 17,28	R\$ 117.227,52
58	Carne BV picadinho - IN NATURA - CARNE MOÍDA DE 1ª, SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	Kg	6.586	R\$ 13,81	R\$ 90.952,66
59	Carne BV t-capa filé - Carne bovina 1ª qualidade s/ osso s/ músculo paulista, não congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	5.714	R\$ 19,79	R\$ 113.080,06

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

60	Carne BV v-bucho - Bucho bovino, não congelado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e sabor próprios, sem sujidade, isento da ação de parasitas e larvas, embalada em saco plástico transparente, atóxico, inspecionado pelo órgão competente.	Kg	2.871	R\$ 9,39	R\$ 26.958,69
61	Carne BV v-fígado - Fígado bovino congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, sem manchas esverdeadas ou amareladas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentado em peças inteiras, acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, inspecionado pelo órgão competente.	Kg	2.842	R\$ 12,33	R\$ 35.041,86
62	Feijão carioca 1kg tipo 1 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	6.226	R\$ 3,97	R\$ 24.717,22
63	Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água	Kg	15.165	R\$ 6,76	R\$ 102.515,40
64	Frango - file peito - Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA	Kg	5.059	R\$ 13,88	R\$ 70.218,92
65	Filé de Peixe dourada, pescada - Peixe tipo dourada e/ou pescada fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte.	Kg	2.991	R\$ 27,69	R\$ 82.820,79
66	Linguiça mista kg granel - Feita a partir de carne suína, carne bovina, toucinho, sal, umidade. Deve apresentar cor uniforme e cheiro característico, sem alterações.	Kg	3.291	R\$ 15,43	R\$ 50.780,13
67	Leite em pó desnatado 1kg - Instantâneo, com registro no S.I.F pacote de com 1kg, com rótulo e prazo de validade	und	770	R\$ 29,64	R\$ 22.822,80



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

68	Leite em pó integral 200g - Leite em pó integral vitamínado, procedência nacional com valor energético mínimo 400kcal para 100 gramas do produto, rendimento mínimo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote de 200g, com rótulo e prazo de validade.	und	12.525	R\$ 4,83	R\$ 60.495,75
69	Maçã vermelha - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.965	R\$ 11,03	R\$ 21.673,95
70	Presunto fatiado 1kg - Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Kg	1.161	R\$ 24,73	R\$ 28.711,53
71	Queijo Mussarela fatiado - Fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Kg	1.479	R\$ 34,36	R\$ 50.818,44
72	Queijo Prato fatiado 1kg - Queijo prato fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Kg	1.454	R\$ 32,70	R\$ 47.545,80
73	Sanduíche natural - Sanduíche natural com cenoura, alface, tomate e queijo e presunto 200 g	kg	1.935	R\$ 39,03	R\$ 75.523,05
74	Suco pct c/ 35g cx c/ 15und, suco em pacote de 35g cada, sabores variados, caixa contendo 15 und.	cx	2.293	R\$ 9,84	R\$ 22.563,12
TOTAL ITENS 38 À 74: R\$ 2.209.694,85 (Dois milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)					
ITEM 75 À 239 - COTA EXCLUSIVA MPE					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	und	Quant	Média/ Valor Unit (R\$)	Média/Valor Total (R\$)
75	Abacate - Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,0kg.	Kg	4.350	R\$ 7,06	R\$ 30.711,00
76	Abacaxi in natura - Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,0kg.	Und	5.720	R\$ 6,12	R\$ 35.006,40
77	Abobora - tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	6.075	R\$ 3,19	R\$ 19.379,25



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

78	Abobrinha - tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	900	R\$ 7,03	R\$ 6.327,00
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM EM LATA DE 400G, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	Lata	11440	R\$ 6,56	R\$ 75.046,40
80	Achocolatado em pó pacote c/ 200g - RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE DE 200G, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	Und	18.080	R\$ 3,04	R\$ 54.963,20
81	Achocolatado em pó pacote c/ 400g - RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE DE 400G, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	Und	12010	R\$ 5,13	R\$ 61.611,30
82	Açúcar colorido pct 80g, embalado em pacote plástico atóxico e resistente de 80g, livre de fermentações, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos e vegetais.	Pct	2.945	R\$ 2,23	R\$ 6.567,35
83	Açúcar cristal 1kg - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMDADE E FRAGMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES	Kg	2.810	R\$ 4,73	R\$ 13.291,30
84	Adoçante 100ml - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCOS DE 100ML CADA.	Und	1.460	R\$ 3,56	R\$ 5.197,60
85	Adoçante 100ml - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, COM ASPARTAME E SEM CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCOS DE 100ML CADA.	Und	120	R\$ 5,36	R\$ 643,20
86	Alface americana - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Mç	6.630	R\$ 4,39	R\$ 29.105,70
87	Ameixas Frescas - in natura, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg.	Kg	1.360	R\$ 13,03	R\$ 17.720,80
88	Amido de milho 200g - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und	2.160	R\$ 2,26	R\$ 4.881,60



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

89	Amido de milho 500g - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und	2.480	R\$ 4,39	R\$ 10.887,20
90	Apresentado fatiado 1kg - fatiado de carne de boi. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Kg.	Kg	2.690	R\$ 10,56	R\$ 28.406,40
91	Arroz tipo 01 1kg parborizado - Longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 1kg.	Kg	7.020	R\$ 3,43	R\$ 24.078,60
92	Arroz tipo 01 1kg polido - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 1kg.	Kg	8.645	R\$ 3,46	R\$ 29.911,70
93	Atum óleo 170g ralado -Atum ralado em óleo comestível, lata de 170g peso drenado de 120g, peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes, óleo comestível/água e sal. Prazo de validade 06 meses.	Und	1.180	R\$ 6,68	R\$ 7.882,40
94	Atum óleo 170g solido - Atum solido, em lata, conservado em óleo comestível, apresentação 170g. Prazo de validade 6 meses	Und	1.110	R\$ 8,39	R\$ 9.312,90
95	Aveia em flocos medios 250g - AVEIA EM FLOCOS medios. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 250 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES	Und	7.220	R\$ 2,99	R\$ 21.587,80
96	Aveia em flocos finos 250g - AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 250 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES	Und	4.370	R\$ 3,31	R\$ 14.464,70





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

97	Azeite de dendê 200ml - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez de até 0,5%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro, data de fabricação e prazo de validade; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; 100% puro; garrafa com 200ml;	und	2.790	R\$ 3,49	R\$ 9.737,10
98	Azeite de oliva extra virgem 250ml - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez de até 0,5%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro, data de fabricação e prazo de validade; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; 100% puro; garrafa com 250ml;	und	1.915	R\$ 17,24	R\$ 33.014,60
99	Azeitona s/ caroço vde 200g - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM TEMPERO	Und	1.570	R\$ 4,82	R\$ 7.567,40
100	Azeitona inteira vde 200g - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM TEMPERO	Und	3.020	R\$ 3,86	R\$ 11.657,20
101	Bacon defumado kg - DEFUMADO INGREDIENTES CARNE SUINA COM GORDURA CONGELADO DE 0 A 4 GRAUS (BACON) PEÇA DE 1KG	Kg	1.645	R\$ 20,03	R\$ 32.949,35
102	Banana Comprida - Tipo comprida com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	Kg	2.610	R\$ 5,26	R\$ 13.728,60
103	Banana Misuri Branca - Tipo Misuri branca com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	Kg	2.835	R\$ 4,19	R\$ 11.878,65
104	Banana Nanica - Tipo nanica com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	Kg	2.855	R\$ 6,13	R\$ 17.501,15
105	Banana Prata - Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	Kg	9.290	R\$ 5,46	R\$ 50.723,40

Pág. 45 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crome da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

106	Batata Doce -De 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa..	Kg	1.460	R\$ 4,79	R\$ 6.993,40
107	Batata escovada - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	16.620	R\$ 2,43	R\$ 40.386,60
108	Batata palha 300g - Batata Frita Palha Tradicional, pacote contendo no mínimo 300g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade	pct	2.950	R\$ 10,39	R\$ 30.650,50
109	Batata palha 500g - Batata Frita Palha Tradicional, pacote contendo no mínimo 500g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade	pct	3.025	R\$ 14,43	R\$ 43.650,75
110	Berinjela , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.520	R\$ 4,76	R\$ 7.235,20
111	Beterraba , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	5.520	R\$ 4,79	R\$ 26.440,80
112	Biscoito Recheado 130g - Biscoito recheado, sabor diversos, ausência de gordura trans, pacote com 130gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	19.040	R\$ 1,78	R\$ 33.891,20
113	Biscoito Recheado 30g - Biscoito recheado, sabor diversos, ausência de gordura trans, pacote com 30gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	30.990	R\$ 0,86	R\$ 26.651,40
114	Café em pó 500g - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES A VÁCUO LACRADOS, PACOTES DE 500G, SEM SUJIDADES, ROTULAGEM ADEQUADA COM A ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 8 MESES	pct	5.865	R\$ 10,26	R\$ 60.174,90
115	Café solúvel 200g - Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias. Embalagem 200 g.	Pct	4480	R\$ 13,49	R\$ 60.435,20

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

116	Caldo de carne 19g - Caldo de carne com tempero culinário; contendo: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, gordura de galinha, alho, salsa, pimenta-do-reino branca e óleo vegetal; acondicionamento: caixa com 57 g; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Und	3.415	R\$ 0,52	R\$ 1.775,80
117	Caldo de carne 57g - Caldo de carne com tempero culinário; contendo: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne, alho, salsa, pimenta-do-reino branca e óleo vegetal; acondicionamento: caixa com 57 g; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Und	3.605	R\$ 1,33	R\$ 4.794,65
118	Caldo de Galinha 19g - Caldo de galinha com tempero culinário; contendo: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, gordura de galinha, alho, salsa, pimenta-do-reino branca e óleo vegetal; acondicionamento: caixa com 19 g; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Und	3.605	R\$ 0,52	R\$ 1.874,60
119	Caldo de Galinha 57g - Caldo de galinha com tempero culinário; contendo: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, gordura de galinha, alho, salsa, pimenta-do-reino branca e óleo vegetal; acondicionamento: caixa com 57 g; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Und	1.105	R\$ 1,33	R\$ 1.469,65
120	Canela em pó 70g - CANELA EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 70G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	Und	1.300	R\$ 4,12	R\$ 5.356,00
121	Caqui - FRUTA IN NATURA, TIPO CAQUI, ESPÉCIE COMUM	Kg	1.455	R\$ 11,36	R\$ 16.528,80
122	Cariru , fresco in natura	Mç	2.000	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
123	Chouriço - Carne suína salgada chouriço, tipo paio ou paraná, em peça natural, acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico.	Kg	3425	R\$ 20,03	R\$ 68.602,75
124	Catchup cx 200g - Embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Und	4.835	R\$ 2,41	R\$ 11.652,35
125	Catchup cx 400g - Embalagem: caixa com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	Und	5.145	R\$ 4,86	R\$ 25.004,70
126	Cebola - Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	13.305	R\$ 2,96	R\$ 39.382,80
127	Cebolinha - Sem danificações físicas. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Mç	3.280	R\$ 2,83	R\$ 9.282,40

Pág. 47 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cromege da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

128	Cenoura - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Kg	12.825	R\$ 3,72	R\$ 47.709,00
129	Cheiro verde coentro salsa - Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Mç	13.700	R\$ 2,13	R\$ 29.181,00
130	Creme de Arroz (CREMOGEMA), TIPO VITAMINADO, SABOR TRADICIONAL, USO PREPARO DE MINGAU CX DE 200G	Und	250	R\$ 3,84	R\$ 960,00
131	Chuchu - Aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	2.960	R\$ 4,79	R\$ 14.178,40
132	Coco Seco - ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	und	2.090	R\$ 2,69	R\$ 5.622,10
133	Colorífico 100g - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem com 200g	und	2.070	R\$ 1,16	R\$ 2.401,20
134	Colorífico 200g - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem com 200g	und	8.240	R\$ 1,59	R\$ 13.101,60

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

135	Couve - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Mç	5.380	R\$ 2,06	R\$ 11.082,80
136	Creme de leite cx 200g - Embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.785	R\$ 2,49	R\$ 21.874,65
137	Doce de goiaba 500G - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 500g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	Und	400	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00
138	Ervilha em conserva 200g - ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES	und	5.145	R\$ 2,35	R\$ 12.090,75
139	Extrato de tomate 180g - EXTRATO DE TOMATE, COM POLPA DE TOMATE, PCT DE 180G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	und	6.370	R\$ 2,29	R\$ 14.587,30
140	Farinha de mandioca fina 1kg - FARINHA DE MANDIOCA, FINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES	Kg	15345	R\$ 5,06	R\$ 77.645,70
141	Farinha de mandioca grossa 1kg - FARINHA DE MANDIOCA, GROSSA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES	Kg	13155	R\$ 4,86	R\$ 63.933,30
142	Farinha de Rosca - FARINHA DE ROSCA, GROSSA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES	Kg	2.155	R\$ 5,86	R\$ 12.628,30
143	Farinha de trigo 1kg c/ fermento - FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, C/ FERMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	Kg	5.595	R\$ 3,56	R\$ 19.918,20
144	Farinha de trigo 1kg especial - FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, S/ FERMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	Kg	5.495	R\$ 3,02	R\$ 16.594,90

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

145	Feijão branco 1kg tipo 1 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1. NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	2.430	R\$ 8,93	R\$ 21.699,90
146	Feijão da colonia 1kg tipo 1 - FEIJÃO COLONIA TIPO 1. NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	3.345	R\$ 3,65	R\$ 12.209,25
147	Feijão preto 1kg tipo 1 -Classe preto , em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct. 1kg.	Kg	3.790	R\$ 6,46	R\$ 24.483,40
148	Feijão rajado 1kg tipo 1 - FEIJÃO RAJADO TIPO 1. NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	12.105	R\$ 5,56	R\$ 67.303,80
149	Feijão Verde -de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria.	Mç	7.615	R\$ 2,59	R\$ 19.722,85
150	Fermento em pó 100g - FERMENTO QUÍMICO , PACOTE 100G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	und	2.392	R\$ 3,09	R\$ 7.391,28
151	Frutas Cristalizadas - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS , HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Kg	1.385	R\$ 12,03	R\$ 16.661,55
152	Farinha Láctea 400g - enriquecida com vitaminas e ferro, em saches de 400g, embalagem resistente, com informações sobre valor	und	3.630	R\$ 12,09	R\$ 43.886,70



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

153	Farinha de Tapioca 1kg - FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES	Kg	4.220	R\$ 8,13	R\$ 34.308,60
154	Flocos de Milho 500g - amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 500kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	1.690	R\$ 2,08	R\$ 3.515,20
155	Folha de louro pct de 4g , embalado em pacote de 4g	Und	665	R\$ 1,83	R\$ 1.216,95
156	Gengibre - Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	610	R\$ 7,69	R\$ 4.690,90
157	Goiaba - Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	4055	R\$ 10,39	R\$ 42.131,45
158	Inhame - Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	685	R\$ 9,00	R\$ 6.165,00
159	Jambu - Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Mç	4.005	R\$ 2,35	R\$ 9.411,75
160	Laranja - Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	9.135	R\$ 3,06	R\$ 27.953,10
161	Leite condensado 395g - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CX DE 395G.	und	12815	R\$ 5,59	R\$ 71.635,85
162	Leite de coco 200ml - NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE CÔCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	und	3.365	R\$ 2,89	R\$ 9.724,85



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

163	Leite em pó desnatado 200g - Instantâneo, com registro no S.I.F pacote de c/200g, com rótulo e prazo de validade	und	3.110	R\$ 5,46	R\$ 16.980,60
164	Leite em pó desnatado 400g - Instantâneo, com registro no S.I.F pacote com 400g, com rótulo e prazo de validade	und	4.110	R\$ 10,49	R\$ 43.113,90
165	Leite em pó fases infantil 400g +1 - Em pó, para crianças, enriquecida com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com ou sem sacarose, com prebio com ou sem fos, isento de glúten, com cálcio e ferro, reduzido em gorduras e colesterol. Embalagem de 400g	und	1.450	R\$ 15,33	R\$ 22.228,50
166	Leite em pó fases infantil 400g +2 - Em pó, para crianças, enriquecida com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com ou sem sacarose, com prebio com ou sem fos, isento de glúten, com cálcio e ferro, reduzido em gorduras e colesterol. Embalagem de 400g	und	1.450	R\$ 16,26	R\$ 23.577,00
167	Leite em pó fases infantil 400g +3 - Em pó, para crianças, enriquecida com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com ou sem sacarose, com prebio com ou sem fos, isento de glúten, com cálcio e ferro, reduzido em gorduras e colesterol. Embalagem de 400g	und	1.350	R\$ 14,99	R\$ 20.236,50
168	Leite em pó fases infantil 400g +4 - Em pó, para crianças, enriquecida com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com ou sem sacarose, com prebio com ou sem fos, isento de glúten, com cálcio e ferro, reduzido em gorduras e colesterol. Embalagem de 400g	und	1.330	R\$ 16,96	R\$ 22.556,80
169	Leite em pó fases infantil 400g +5 - Em pó, para crianças, enriquecida com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com ou sem sacarose, com prebio com ou sem fos, isento de glúten, com cálcio e ferro, reduzido em gorduras e colesterol. Embalagem de 400g	und	1.330	R\$ 15,49	R\$ 20.601,70
170	Leite UHT desnatado 1l - Leite UHT desnatado, embalagem longa vida, embalagem de 1lt, com prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega	und	2.510	R\$ 4,86	R\$ 12.198,60
171	Leite UHT integral 1l - Leite UHT integral, embalagem longa vida, embalagem de 1lt, com prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega	und	1.660	R\$ 4,52	R\$ 7.503,20
172	Limão -de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	7.300	R\$ 3,36	R\$ 24.528,00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

173	Macarrão concha 500g - MACARRÃO TIPO CONCHINHA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	pct	10.075	R\$ 3,39	R\$ 34.154,25
174	Macarrão espaguete 500g - Macarrão comprido tipo espaguete – pacote com 01 kg – 1ª linha (sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido). Validade mínima de 01 anos.	und	13.855	R\$ 2,76	R\$ 38.239,80
175	Mamão - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	7.265	R\$ 5,09	R\$ 36.978,85
176	Mandioca macaxeira - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.280	R\$ 4,80	R\$ 15.744,00
177	Manga Rosa - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	2.880	R\$ 9,72	R\$ 27.993,60
178	Maracujá - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	6.865	R\$ 5,33	R\$ 36.590,45
179	Margarina 1kg - MARGARINA DE PRIMEIRA LINHA. A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG	Und	5365	R\$ 7,06	R\$ 37.876,90
180	Margarina 250g - MARGARINA DE PRIMEIRA LINHA. A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. EM POTES PLÁSTICOS DE 250G.	und	10.395	R\$ 2,03	R\$ 21.101,85
181	Margarina 500g - MARGARINA DE PRIMEIRA LINHA. A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. EM POTES PLÁSTICOS DE 500G.	und	5.670	R\$ 3,83	R\$ 21.716,10



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

182	Maxixi - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.305	R\$ 15,73	R\$ 51.987,65
183	Melancia - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4.025	R\$ 2,53	R\$ 10.183,25
184	Melão - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.430	R\$ 5,86	R\$ 20.099,80
185	Mucilon de milho sabores 400g - cereal infantil milho, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	1.720	R\$ 8,66	R\$ 14.895,20
186	Mucilon de Arroz sabores 400g - cereal infantil de arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	2.740	R\$ 9,06	R\$ 24.824,40
187	Mucilon multicereais sabores 400g - cereal infantil, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	pct	1.080	R\$ 10,86	R\$ 11.728,80
188	Milho p/ pipoca 500g - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33	Pct	3.175	R\$ 2,25	R\$ 7.143,75
189	Milho branco 500g , milho branco para mingau, pacote em plástico de 500g, de 1ª qualidade, sem sujidades.	Pct	3.020	R\$ 4,06	R\$ 12.261,20




EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

190	Milho verde - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.170	R\$ 7,21	R\$ 8.435,70
191	Milho verde 200g - MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 300G, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES	und	5.175	R\$ 1,86	R\$ 9.625,50
192	Mortadela fatiada frango - Mortadela cortada em fatias finas de Frango, cozida Produzida com carne de frango, embalada em plastico atoxico e data de validade vigente	Kg	5.630	R\$ 8,30	R\$ 46.729,00
193	Mortadela frango - cozida Produzida com carne de frango, peça inteira, embalada em plastico proprio, valiade vigente.	kg	4.550	R\$ 7,90	R\$ 35.945,00
194	Molho inglês 150 ml - embalagem com 150 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	und	1.700	R\$ 2,56	R\$ 4.352,00
195	Óleo de soja 900ml - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML. PREPARADO À PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VENIZ SANITÁRIO OU FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO. CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900ML	und	10.870	R\$ 5,06	R\$ 55.002,20
196	Ovo de galinha branco comum - OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/91.	und	50.240	R\$ 0,55	R\$ 27.632,00
197	PÃO FRANCES – Peso aproximado de 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina.	und	40.800	R\$ 0,52	R\$ 21.216,00
198	Pão de Forma com casca - Pão de Forma , c/ casca fatiado, 500g, o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, com rótulo e prazo de validade	und	8515	R\$ 6,30	R\$ 53.644,50
199	Pão de forma sem casca - Pão de Forma , c/ casca fatiado, 500g, o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, com rótulo e prazo de validade	und	8805	R\$ 7,63	R\$ 67.182,15



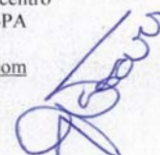
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

200	Pepino japones - fresco e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.605	R\$ 3,46	R\$ 12.473,30
201	Pepino - fresco e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4.910	R\$ 2,99	R\$ 14.680,90
202	Pera - fresca e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	2.505	R\$ 13,36	R\$ 33.466,80
203	Pimenta e cominho 100g - (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade)	und	4.270	R\$ 3,09	R\$ 13.194,30
204	Pimentao verde - fresco e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	6.521	R\$ 6,69	R\$ 43.625,49
205	Pimentinha vde cheiro - fresca e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4.770	R\$ 8,26	R\$ 39.400,20
206	Pipoca doce 15g pct c/ 20 unid, pacote plastico atoxico, embalagem de 15g cada unidade, pacote com 20 unidades	Pct	12830	R\$ 4,33	R\$ 55.553,90
207	Pipoca salgada 15g pct c/ 20 unid, pacote plastico atoxico, embalagem de 15g cada unidade, pacote com 20 unidades	Pct	12830	R\$ 4,33	R\$ 55.553,90
208	Polpa de maracujá 1kg - natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	3955	R\$ 13,99	R\$ 55.330,45



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

209	Polpa de goiaba 1kg - natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	5395	R\$ 9,79	R\$ 52.817,05
210	Polpa de acerola 1kg - natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	5395	R\$ 10,46	R\$ 56.431,70
211	Polpa de caju 1kg - natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	3955	R\$ 11,96	R\$ 47.301,80
212	Polpa de cupuaçu 1kg - natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	3955	R\$ 12,72	R\$ 50.307,60
213	Quiabo - fresco e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.887	R\$ 9,93	R\$ 18.737,91
214	Repolho - fresco e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	6.840	R\$ 4,99	R\$ 34.131,60
215	Sal refinado 1kg - Sal Iodado Refinado, em embalagens plásticas de 1kg, com rótulo	Kg	5.370	R\$ 1,36	R\$ 7.303,20
216	Salgado - pastel folheado	kg	420	R\$ 55,03	R\$ 23.112,60
217	Salgado - pastel de forno	kg	420	R\$ 55,03	R\$ 23.112,60
218	Salsicha hot a granel 1kg - Salsicha tipo hot-dog, não congelada, embalagem plástico atóxico com 1 kg, com no mínimo 120 dias de validade.	Kg	4.175	R\$ 9,09	R\$ 37.950,75



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

219	Salsicha em conserva 200g - Salsicha em conserva, sem temperos, origem carne suína/bovina em lata, com peso drenado de 200gr.	und	3.625	R\$ 2,63	R\$ 9.533,75
220	Sardinha enlatada 250g - Sardinha em conserva, peixe em conserva, tipo Sardinha inteira sem cabeça, ingrediente: óleo comestível, água e sal, em lata de 250g.	und	12.795	R\$ 4,06	R\$ 51.947,70
221	Sardinha oleo 125g - Sardinha em conserva, peixe em conserva, tipo Sardinha inteira sem cabeça, ingrediente: óleo comestível, água e sal, em lata de 125g.	und	12.565	R\$ 3,19	R\$ 40.082,35
222	Seleto de legumes 200g - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega.	und	5.040	R\$ 2,69	R\$ 13.557,60
223	Suco de caju 500ml - Garrafa de 200ml, Ingredientes: Água, polpa de concentrada de caju (35% de polpa), acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C), conservadores, benzoato de sódio e dióxido de enxofre SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com prazo de validade vigente.	und	7.670	R\$ 3,33	R\$ 25.541,10
224	Suco de caixa de 1l vários sabores, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 1 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	und	4.115	R\$ 5,29	R\$ 21.768,35
225	Suco de caixa de 200ml vários sabores - concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 200litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	und	17.115	R\$ 1,65	R\$ 28.239,75
226	Suco de soja 1l - Suco a base de soja, isento de lactose, com adição do suco de fruta, não necessitando de conservação a fria, não fermentada e não alcoólico, em embalagem iluminizada, contendo procedência e validade, inspecionada pelo SIF. Embalagem de 01lt	und	4.060	R\$ 4,79	R\$ 19.447,40
227	Tangerina - fresca e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4.465	R\$ 11,29	R\$ 50.409,85
228	Tempero completo 300g - TRADICIONAL, SEM PIMENTA, SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA E SALSA, SEM CONSERVANTES E CORANTES. POTE PLÁSTICO DE 300G, RESISTENTE E LACRADO.	und	4.075	R\$ 2,33	R\$ 9.494,75



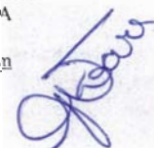
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017
TIPO MENOR PREÇO

229	Tempero completo 900g - TRADICIONAL, SEM PIMENTA, SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA E SALSA, SEM CONSERVANTES E CORANTES. POTE PLÁSTICO DE 900G, RESISTENTE E LACRADO.	und	2.815	R\$ 7,33	R\$ 20.633,95
230	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas em pacotes de 200g , contendo na mesma, data de fabricação, validade e marca do produto.	pct	2.000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
231	Tomate - fresco e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	8.345	R\$ 3,73	R\$ 31.126,85
232	Uvas - frescas e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3525	R\$ 13,49	R\$ 47.552,25
233	Vagem regional - fresca e de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.800	R\$ 7,96	R\$ 14.328,00
234	Fubá de milho 500g - Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 500g, resistente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	pct	1.125	R\$ 2,19	R\$ 2.463,75
235	Vinagre alcool 500ml - Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml.	und	10.280	R\$ 1,83	R\$ 18.812,40
236	Xarope 1l – groselia - Xarope artificial, sabor groselia, (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	und	1.980	R\$ 8,36	R\$ 16.552,80
237	Xarope 1l – guaraná - Xarope artificial, sabor guaraná, (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	und	1.980	R\$ 8,36	R\$ 16.552,80
238	Xarope 1l – laranja - Xarope artificial, sabor laranja, (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	und	1.985	R\$ 8,36	R\$ 16.594,60
239	Xarope 1l – morango - Xarope artificial, sabor morango, (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com	und	1.985	R\$ 8,36	R\$ 16.594,60

Pág. 59 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017**TIPO MENOR PREÇO**

propriedades da fruta-berx 61 a 62)				
TOTAL ITENS 75 À 239: R\$ 4.132.982,63 (Quatro milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).				
TOTAL GERAL ITENS 01 À 239: R\$ 12.982.013,63 (Doze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, treze reais e sessenta e três centavos).				

RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**Juliena Nobre Soares****CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social****DECRETO Nº. 0007/2017- GPMB****3.2. Os produtos acima deverão:**

- apresentar as características constantes (**Especificação/Descrição dos produtos**) a seguir previsto, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos licitados;
- possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;
- possuir qualidade físico-química e sanitária.

3.3. A cotação dos valores referentes aos produtos acima se darão de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

3.4.**4. LOCAL DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues em local definido em Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena - Pará.

5. DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES/ PARTICIPANTES:**5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal Assistência Social**, representa por sua Secretária, Sra. Juliena Nobre Soares. O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ R\$ 5.499.590,80 (Cinco**

Pág. 60 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cpmpmb2013@gmail.com



Milhões, Quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) conforme mostra *Anexo II e suas quantidades*, e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0092.2.139 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.125.0066.2.140 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.125.0066.2.141 – Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.125.0066.2.142 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.125.0066.2.143 – Manutenção dos Conselhos Tutelares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.153 – Ampliação e Manutenção do Programa Bolsa Cidadã

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.122.0092.2.138 – Coordenadoria de Política para as Mulheres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0037.1.084 – Projeto Ação Itinerante – Tempo de Cidadania

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0066.2.146 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.150 – Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.152 – Apoio as ações do Programa Minha casa Minha vida/TTS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0067.2.130 – Implantação e Manutenção dos CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0068.2.135 – Manutenção dos CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0040.2.128 – Manutenção de Outros Programas de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.132 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.131 – Manutenção do PAIF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.134 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0069.2.127 – EACA - Manutenção do Espaço de Acolhimento de Criança e Adolescentes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0069.2.137 – EAPA - Manutenção do Espaço de Acolhimento para Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0068.2.126 – Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Juliana Nobre Soares

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº. 0007/2017- GPMB

5.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada pela sua Secretária, Sra. Leila Pacheco Marques Gomes.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 5.154.621,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais)** conforme mostra **Anexo III e suas quantidades** e, terão seu recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

04.122.0092.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE -ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0092.2.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

30.30 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0092.2.199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0092.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0092.2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0092.2.050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

04.122.0092.2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

04.122.0092.2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0092.2.063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

40.40 FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0092.2.205 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

04.122.0092.2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Leila Pacheco Marques Gomes

Secretária Municipal de Administração e Tesouro

DECRETO Nº. 0001/2017- GPMB

5.2.2. Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Secretária, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 1.335.996,83 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)** conforme mostra **Anexo IV** e, terão seu recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

- 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde
- 10.302.0074.2.101 - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.302.0074.2.102 – Manutenção Unidade de Pronto Atendimento - UPA
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.302.0074.2.100 - Manutenção do Hospital Municipal Unidade Mista
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.125.0092.2.091 - Manutenção do Conselho Municipal De Saude
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.122.0092.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.15 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0078.2.117 – CAPS - Manutenção do Centro Psicossocial
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº. 0006/2017- GPMB

5.2.3. **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária, Sra. Ivana Ramos do Nascimento.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 991.805,00 (Novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinco reais)** conforme mostra **Anexo V e suas quantidades** e, terão seu recurso provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 18 – Secretaria Municipal de Educação
- 18.12 – Secretaria Municipal de Educação
- 12.122.0092.2.169 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº. 0002/2017- GPMB

6. ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias, através de seu Fiscal responsável, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.3. O fornecimento dos produtos não perecíveis deverão se dar da forma estabelecida neste termo no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação formal, através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, em documento padronizado, contendo todos os itens que compõem o pedido.

6.4. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

6.4.1. O fornecimentos dos produtos perecíveis deverá se dar até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da solicitação formalizada.

6.4.2. Os gêneros perecíveis (hortifrutí e carnes) fornecidas para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB, deverão ser entregues de forma parcelada 02 vezes na semana conforme determinado em Ordem de Compra nos seguintes locais:

- a). Hospital Municipal Drº, Afonso Neves – Vila dos Cabanos;
- b). Hospital Municipal Unidade Mista – Barcarena Sede;
- c). Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Vila dos Cabanos;

6.4.2.1. O fornecimento de (pães e torradas) destinados aos Hospitais Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB, as entregas deverão ser feitas 03 (três) vezes na semana nos dias de (terça, quinta e sábado) nos seguintes locais;

- a). Hospital Municipal Drº, Afonso Neves – Vila dos Cabanos;
- b). Hospital Municipal Unidade Mista – Barcarena Sede;

6.4.3. Os gêneros não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde deverão ser entregues no almoxarifado central desta secretaria conforme prazo estipulado no **item**



6.3, ficando responsável pelo recebimento dos produtos solicitados o servidor responsável pelo Departamento do Almoxarifado.

6.4.5. As carnes deverão ser entregues em caminhão refrigerado, ou outro meio devidamente permitido pela Vigilância Sanitária Municipal e ainda, levar balança para conferência de peso no local

6.5. A Contratada é responsável por entregar e fornecer os produtos em local estipulado na requisição de compra.

6.6. Após a assinatura do Contrato a CONTRATADA que não possuir sede no Estado do Pará, deverá abrir filial no Município de Barcarena com CNPJ e inscrição estadual, em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para o perfeito fornecimento dos produtos esporadicamente.

6.7. O produto deverá obedecer as normas dos órgãos de fiscalização vigente e prazo de garantia não inferior a 02 (dois) dias para produtos perecíveis e para produtos não-perecíveis até no mínimo 06 (seis) meses, produtos com defeito ou em desacordo com o objeto deste Termo de Referência deverão ser imediatamente substituído sem qualquer ônus para a Prefeitura de Barcarena.

6.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.9. Executar o fornecimento diretamente, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade e observando os padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes de fiscalização sanitária, de acordo com as composições definidas por esta Prefeitura;

6.10. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, quando apresentar-se insalubre ou com vestígios de deterioração, conforme os prazos já estabelecidos;

6.11. Utilizar embalagens, tanto para o acondicionamento quanto para transporte, que garantam a manutenção da qualidade dos alimentos, sem alteração das suas características físicas, químicas ou microbiológicas;

6.12. Manter as suas instalações físicas e o pessoal empregado na execução dos serviços objeto desta contratação em perfeitas condições de higiene, assegurando à Administração desta Prefeitura, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária;

6.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e



trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.14. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos PRODUTOS, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

6.15. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

6.16. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de dos produtos contratados.

6.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.18. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos, e pelos danos causados a saúde dos servidores e demais pessoas que comprovadamente tenham sido causados pela má qualidade dos mesmos.

6.19- É de responsabilidade da CONTRATADA entregar e liberar produtos mediante requisição padronizada emitida pelo Departamento de Compras, órgão competente da Prefeitura Municipal de Barcarena, com identificação do local de entrega, secretaria solicitante, quantidade e preço.

6.20 - O faturamento será semanal e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: Jéssica Mayumi Rebouças Hirata

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 040/2017-GAB/SEMUSB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

Secretaria Municipal de Administração

Nome do servidor responsável: Patrícia Pereira Costa

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 017/2017-GAB/SEMAT

Secretaria Municipal de Educação

Nome do servidor responsável: Camila dos Santos Magno

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 051/2017-GAB/SEMED

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Elisa Ogawa Furtado

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 060/2017-GAB/SEMAS

8. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nome do responsável: **Patrícia Pereira Costa**

Cargo/Função: Chefe do Setor de Compras

Decreto: 0067/2017-GPMB

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, e atender todos os parâmetros e exigência da ANVISA e órgãos competentes federais, estaduais e municipais.

9.2. As embalagens dos produtos deverão ser as originais e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, no do lote, prazo de validade.

9.3. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de produtos nos seguintes casos: produtos com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com a embalagem violada ou com sinais de violação, produto danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Barcarena mesmo que a embalagem esteja íntegra, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para

Pág. 68 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongea da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com



substituição desses produtos, pela empresa, será de 01 (um) dia útil, a contar do comunicado formal do Município de Barcarena.

9.4. Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, é dispensável o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

9.5.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.5.2. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

9.5.3. Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um)**.

9.5.4. A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

9.5.5. Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial de grande circulação da sede da Licitante.

9.5.6. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

9.5.7. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.8. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item que o licitante estiver participando.

9.5.9. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.5.10. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, que será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, conforme Art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006, alterada pela LC nº. 147/2014). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias



anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

9.5.10.1. O prazo de validade de documentos citado no item 9.5.9 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

10. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

10.2. Fornecer o produto da marca e modelo ofertado na sua proposta.

10.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotado do produto por outro de qualidade igual ou superior.

10.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

10.4. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

10.5. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

10.6. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

10.7. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.7.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

11.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

11.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

11.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

11.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

11.8. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

11.9. A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena e será anexada ao Edital de Licitação.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

12.1 Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 25% (vinte e cinco por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

É imprescindível que as empresas participantes detenham a *expertise* e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

Nesse sentido, se posicionou o STJ no Resp 172.232-SP, da relatoria do Ministro José Delgado:

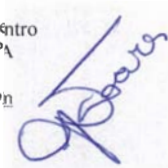
Habilitação – Legitimidade da exigência de atestados técnicos indispensáveis à garantia do adequado cumprimento do contrato e do melhor serviço público.

Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lwi 8.666/93.

1. Não se comete violação ao art. 30, II da Lei 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadores de telefonia no Brasil de execução, no país, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classes “L” e “C” em período consecutivo de 24 meses, no volume mínimo de 60.000 HXh, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2. “O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a “exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe” (Adilson Dallari).

Não restam dúvidas, portanto, que a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, desde que prevista no edital de Licitação, é juridicamente possível, ante a previsão constitucional e infraconstitucional desta situação, e ainda, busca a garantia



efetiva da anterioridade de fornecimento do objeto licitado, bem assim da administração pública em receber os bens adquiridos através do certame.

Ademais, não há de se falar em restrição de competitividade quando se verifica no mercado diversas empresas aptas a participação deste certame, segundo os critérios adotados.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

13.1. As despesas decorrentes desta futura aquisição serão custeados com recursos disponíveis e constantes do orçamento das Secretarias Municipais, sob o título:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0092.2.139 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 576.822,97

08.125.0066.2.140 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 50.322,91

08.125.0066.2.141 – Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 37.806,46

08.125.0066.2.142 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 38.908,06

08.125.0066.2.143 – Manutenção dos Conselhos Tutelares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 129.541,30

08.244.0067.2.153 – Ampliação e Manutenção do Programa Bolsa Cidadã

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 35.945,15

08.122.0092.2.138 – Coordenadoria de Política para as Mulheres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 71.218,65



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

08.244.0037.1.084 – Projeto Ação Itinerante – Tempo de Cidadania

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 55.737,45

08.244.0066.2.146 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 18.009,65

08.244.0067.2.152 – Apoio as ações do Programa Minha casa Minha vida/TTS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 34.327,16

08.244.0067.2.150 – Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA – Adesão)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 16.611,20

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0068.2.126 – Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 83.845,99

08.243.0069.2.127 – EACA - Manutenção do Espaço de Acolhimento de Criança e Adolescentes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 329.926,15

08.244.0067.2.130 – Implantação e Manutenção dos CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 336.510,45

08.244.0067.2.132 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 762.729,70

08.244.0068.2.135 – Manutenção dos CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 205.728,85

08.244.0069.2.137 – EAPA - Manutenção do Espaço de Acolhimento para Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

R\$ 328.538,30

08.244.0067.2.131 – Manutenção do PAIF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 39.235,85

08.244.0067.2.134 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 1.796.449,00

08.244.0040.2.128 – Manutenção de Outros Programas de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 551.375,55

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

04.122.0092.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 2.058.507,20

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE -ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0092.2.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 309.765,28

30.30 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0092.2.199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 309.765,28

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0092.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 309.765,28

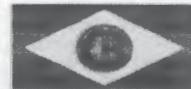
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0092.2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 309.765,28



PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0092.2.050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 309.765,28

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

04.122.0092.2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 309.765,28

02.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

04.122.0092.2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 309.765,28

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0092.2.063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 309.765,28

40.40 FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0092.2.205 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 309.765,28

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

04.122.0092.2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E TRABALHO E EMPREGO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 308.226,28

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0074.2.101 - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

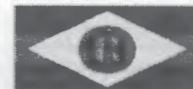
R\$ 488.020,92

10.302.0074.2.102 – Manutenção Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Pág. 76 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongea da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 218.081,18

10.302.0074.2.100 - Manutenção do Hospital Municipal Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 510.536,83

10.125.0092.2.091 - Manutenção do Conselho Municipal De Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 10.761,60

10.122.0092.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 92.208,40

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0078.2.117 – CAPS - Manutenção do Centro Psicossocial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 16.387,90

18 – Secretaria Municipal de Educação

18.12 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0092.2.169 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

R\$ 991.805,00

13.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

João do Carmo Borges
Setor de Contabilidade

13.2. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

13.3. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

13.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

13.5. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

13.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

13.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital de Licitação.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

13.9. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

13.10. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

13.10.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

13.10.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

13.10.3. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias.

13.11. Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do(a) Pregoeiro(o) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das

propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.11.1. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

13.12. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 26 de Junho de 2017.

Juliana Nobre Soares

Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº. 0007/2017- GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Antônio Carlos Vilaça
Prefeito Municipal de Barcarena



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia de de 2017, o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, representada por sua Secretária Sr.^a Juliena Nobre Soares, portadora do RG nº. 5475802 SEGUP/PA e CPF nº. 947.702.632-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial 9-023/2017, RESOLVE registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

1) A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Marca: Modelo:				
	Marca: Modelo:				

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 9-023/2017 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.






PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Barcarena e da(s) Empresa(s) Beneficiária(s) do Registro.

Barcarena - PA, de de 2017.

.....
MUNICÍPIO DE BARCARENA

1) Empresa

Pág. 81 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
..... DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BARCARENA E A
EMPRESA

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-023/2017, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Congre da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, doravante denominado CONTRATANTE representado pela doravante denominado CONTRATANTE representado pelo(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº. – órgão emissor/PA e CPF nº., e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, CPF nº, Carteira de identidade nº....., ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORT-FRUIT (Percíveis e Não-Percíveis)**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-023/2017. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01					
02					
03					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial nº. 9-023/2017, e deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia seguinte consecutivo (corrido) ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e as Secretarias, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial nº. 9-023/2017 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias consecutivos (corridos), a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial n°. 9-023/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o n° da agencia e conta.

g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017**TIPO MENOR PREÇO**

- i) O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
- m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017**, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes dos orçamentos das Secretarias, sob o título:

ORÇAMENTO 2017:**11 – Secretaria Municipal de Assistência Social****11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social****08.122.0092.2.139 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.125.0066.2.140 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.125.0066.2.141 – Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.125.0066.2.142 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.125.0066.2.143 – Manutenção dos Conselhos Tutelares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.153 – Ampliação e Manutenção do Programa Bolsa Cidadã

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.122.0092.2.138 – Coordenadoria de Política para as Mulheres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Pág. 85 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronje da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

08.244.0037.1.084 – Projeto Ação Itinerante – Tempo de Cidadania

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0066.2.146 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.150 – Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.152 – Apoio as ações do Programa Minha casa Minha vida/TTS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0067.2.130 – Implantação e Manutenção dos CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0068.2.135 – Manutenção dos CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0040.2.128 – Manutenção de Outros Programas de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.132 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.131 – Manutenção do PAIF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0067.2.134 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0069.2.127 – EACA - Manutenção do Espaço de Acolhimento de Criança e Adolescentes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0069.2.137 – EAPA - Manutenção do Espaço de Acolhimento para Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0068.2.126 – Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

04.122.0092.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE -ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0092.2.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

30.30 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0092.2.199 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0092.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0092.2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0092.2.050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

04.122.0092.2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

04.122.0092.2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0092.2.063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

40.40 FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0092.2.205 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

04.122.0092.2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E TRABALHO E EMPREGO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0074.2.101 - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0074.2.102 – Manutenção Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0074.2.100 - Manutenção do Hospital Municipal Unidade Mista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.125.0092.2.091 - Manutenção do Conselho Municipal De Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.122.0092.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0078.2.117 – CAPS - Manutenção do Centro Psicossocial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18 – Secretaria Municipal de Educação

18.12 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0092.2.169 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-023/2017 e seus anexos.
- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-023/2017.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: Jéssica Mayumi Rebouças Hirata
Cargo/função: Fiscal de Contratos
Portaria nº: 040/2017-GAB/SEMUSB

Secretaria Municipal de Administração

Nome do servidor responsável: Patrícia Pereira Costa
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº: 017/2017-GAB/SEMAT

Secretaria Municipal de Educação

Nome do servidor responsável: Camila dos Santos Magno
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº: 051/2017-GAB/SEMED

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Elisa Ogawa Furtado
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº: 060/2017-GAB/SEMAS

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, de de 2017.

MUNICÍPIO DE BARCARENA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____


2- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____


CPF: ____/____/____/____

Pág. 92 de 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Av. Cronge da Silveira, 438 - centº
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.(identificação da licitação)

.....(nome da licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr.(a).....portador(a) da carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)

Observação importante: Assinalar a ressalva acima se a empresa licitante empregar menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de menor aprendiz.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.(identificação da licitação)

....., com sede na, inscrita no

(razão social da empresa) (endereço) CNPJ no, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº do Município de Barcarena e que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do Proponente:		CNPJ:	
Endereço:			nº:
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Telefone:	Fax (se houver):	
e-mail:			
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:	

- As Licitantes deverão apresentar proposta conforme descrição e quantidades dos Itens constantes no Item 3 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e deverão obedecer ao aludido no item 5 do Edital e seus respectivos subitens.
- As Licitantes deverão descrever em sua proposta que concordam e estão submissas a todos os itens do Edital e seus anexos.

1. Em atenção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 9-023/2017, apresentamos na tabela abaixo, nossa proposta de preços para participação no Certame, válida por 60 dias (no mínimo):

INFORMAR QUAIS COTAS (ITENS) ESTÁ APRESENTANDO PROPOSTA						
ITEM nº.	Especificação/Descrição do(s) produto(s)	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S) Nº..... : R\$ (.....POR EXTENSO).						

.....
(local e data)

.....
(nome completo, nº do RG e CPF e assinatura do representante legal da empresa)




ANEXO VII

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA IMPORTANTE 1: Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 75 à 239** deste Termo de Referência, **microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

NOTA IMPORTANTE 2: Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os **ITENS 38 à 74 (cotas reservadas)** deste Termo de Referência, **microempresas e empresas de pequeno porte**, pois as quantidades de cada item é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes as **cotas ampliadas (ITENS 01 à 37 do Termo de Referência)** que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, a **cota reservada de 25% (vinte por cento)** é destinada à ME's e EPP's.

NOTA IMPORTANTE 3: Não havendo vencedor para as **cotas reservadas (ITENS 38 à 74 deste Termo de Referência)**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor das **cotas ampliadas (ITENS 01 à 37 do Termo de Referência)**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso as Empresas não enquadradas como ME's ou EPP's desejarem fornecer a cota reservada, deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas propostas de preços iniciais escritas.

NOTA IMPORTANTE 4: As empresas que apresentarem proposta para a **cota ampliada** do termo de referência Anexo I deste Edital, conforme o caso, deverão cotar, obrigatoriamente sob pena de desclassificação, preços iguais para a **cota reservada**, pois os ITENS respectivos são os mesmos subdivididos em duas partes, cota ampliada 75% e cota reservada 25%, caso os produtos cotados com especificações idênticas sejam da mesma marca.

NOTA IMPORTANTE 5: Os preços unitários e totais de cada ITEM, apresentados na(s) proposta(s) consolidada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) ser obrigatoriamente igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) apresentado(s) na(s) proposta(s) inicial(is) escrita(s), caso as empresas tenham ofertado lances verbais, não podendo em hipótese alguma os preços consolidados serem acima dos apresentados nas propostas iniciais no presente Pregão, bem como não poderão ser acima dos preços de referência constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, pois são os preços máximos admitidos (aceitos) nesta Licitação.

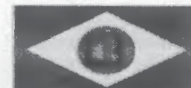
NOTA IMPORTANTE 6: Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

NOTA IMPORTANTE 7: Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os ITENS 01 à 37 do Termo de Referência (cotas ampliadas) deste Termo de Referência, pois o valor total de referência de cada item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

NOTA IMPORTANTE 8: Não será necessário que as empresas descrevam em suas propostas comerciais os valores médios de mercado do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, pois somente estão expostos para demonstrar os valores de referência de cada Item.

NOTA IMPORTANTE 9: As empresas deverão cotar em suas propostas comerciais somente os valores que desejarem contratar com o Município de Barcarena para o fornecimento dos produtos objeto desta Licitação, sendo que os preços poderão ser iguais, inferiores ou superiores aos valores médios de mercado dos Itens constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, já que os valores apresentados nas propostas serão pleiteados durante a sessão pública do Pregão.





NOTA IMPORTANTE 10: A fim de conferir agilidade ao processo e por se tratar de vários itens licitados, solicitamos a todos os interessados em participar do certame que digitem também seus preços, a serem apresentados em suas propostas, na planilha que será disponibilizada no setor de Licitação, que deverá ser apresentada em CD ou PEN DRIVE no dia da sessão pública do Pregão (31/07/2017 às 10:00hs). Tal solicitação se justifica tendo em vista a necessidade da alimentação prévia do sistema. Caso a Empresa apresente somente a proposta de preços escrita e não apresente em CD ou PEN DRIVE, conforme acima, a proposta não será desclassificada, sendo que o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio farão a alimentação no sistema.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	DATA:
ASSINATURA:	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

O não encaminhamento do recibo de retirada exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.